



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 938/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 63.627,12 (Sessenta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1001 - Aquisição de Bens Móveis - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente

Ficha Orçamentária: 01 - Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R\$ 33.627,12

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 2019 - Aquisição de Bens Móveis - SEMTAS

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e Material permanente

Ficha Orçamentária: 196 - Valor: R\$ 10.000,00

SUB TOTALR\$ 63.627,12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 07 - Valor: R\$ 7.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 08 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 09 - Valor: R\$ 8.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Elemento de Despesas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingencia

Ficha Orçamentária: 178 - Valor: R\$ 33.627,12

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: **2008 – MANUT. DO CONSORCIO DA CASA CRIANÇA REGIONALIZADA**

Elemento: 3.1.71.70 Rateio pela participação em consórcio público

Ficha nº 199 - Valor: R\$ 10.000,00.

SUB TOTALR\$ 63.627,12

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste, 26 de março de 2019.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal